

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

L N I Nº 284

de 4 de maio de 1.953.-

" Ratifica o acôrdo celebrado entre o Município, O I.B.G.E., de um lado, e Companhias de Cinemas do Vale do Paraíba e - Distribuidora de Films Cruzeiros Ltada".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica ratificado o acôrdo celebrado em 29-X-52 entre o Município de Santa Rita do Sapucaí, e I.B.G.E., de um lado, e Cias. de Cinemas do Vale do Paraíba e Distribuidora de Films Cruzeiro Ltada, de outra lado, por instrumento particular, relativamente ao pagamento da Taxa de Estatística e definitivamente aprovadas as cláusulas estabelecidas no respectivo instrumento, que fica fazendo parte integrante desta lei:-


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de maio de 1.954.-


(Dr. Pedro Rennó Moreira)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário